

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

**\*Publicada no DOE em 26/01/2017.**

ALTERA O ART. 2.º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O MANUAL DE REGISTRO DE MODELO DE EQUIPAMENTO MÓDULO FISCAL ELETRÔNICO (MFE), PARA ORIENTAR A SUA HOMOLOGAÇÃO E SEUS RESPECTIVOS *SOFTWARES* BÁSICOS, DESTINADOS À EMISSÃO DE CUPOM FISCAL ELETRÔNICO (CF-e).

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no Decreto n.º 31.922, de 11 de abril de 2016, que instituiu o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) e dispõe sobre a sua emissão por meio de Módulos Fiscais Eletrônicos (MFE), nos termos do Ajuste SINIEF n.º 11, de 24 de setembro de 2010, e dá outras providências,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um Manual de Registro de Modelo do Módulo Fiscal Eletrônico, para fins de orientar a homologação do referido equipamento e de seus respectivos softwares básicos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 2.º da Instrução Normativa n.º 25, de 22 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2.º** O Manual de que trata o art. 1.º desta Instrução Normativa está disponível no *site* da Secretaria da Fazenda, endereço eletrônico <http://www.sefaz.ce.gov.br/content/aplicacao/internet/download/gerados/esp/ceceara.asp>, identificado como “**Manual de Registro do Modelo de Equipamento MFE-Cfe 1.0.4.pdf**”, e terá como chave de codificação digital a sequência “**d99586d5dc67b92ed3cb4013d279fb24**”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5.”

**Art. 2.º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 2 de janeiro de 2017.

**João Marcos Maia**  
**SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA**